

LEI Nº 51 de 28 de Agosto de 1969.

213
[Signature]

Abre crédito especial para o fim
que indica

A Câmara de Vereadores de Ubajara decreta e eu, Prefeito
Municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado
a abrir no orçamento vigente, o crédito especial de Ncr\$ Ncr\$.
10,600,00 (dez mil cruzeiros novos), destinado à aquisição do
equipamento necessário para o regular funcionamento da Materni-
dade local, de conformidade com a relação fornecida pelo médico
responsável.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubajara, em ____ de ____ de 1969.

*Distribuo a Comissão de Finanças para os devidos
fins, para das sessões da Câmara de Vereadores
de Ubajara em 28 de Agosto de 1969*

Luiz Francisco de Souza - Presidente

*Distribuo a Comissão de Legislação e a
Administração para dar parecer em 2ª e 3ª sessão
discussão.*

*para das sessões da Câmara de Vereadores
de Ubajara em 28 de Agosto de 1969*

Luiz Francisco de Souza - Presidente